

**A FABRICAÇÃO ESTATAL DA INDIFERENÇA PARENTAL:
agruras da reintegração familiar¹**

***THE STATE PRODUCTION OF PARENTAL INDIFFERENCE:
difficulties in family reunification***

Claudia Lee Williams Fonseca*

Resumo

Nesse artigo, discutimos a relação entre a criança abrigada e seus familiares a partir do caso dos “filhos separados” – isto é, daqueles filhos de “doente de lepra” que, conforme a política brasileira que imperou durante a maior parte do século XX, deviam ser compulsória e imediatamente afastados da convivência dos pais. Durante entrevistas realizadas em 2012-2013, ficou claro que esses “filhos” (hoje com 35 a 70 anos) se sentem duplamente vítimas: quando crianças, foram separadas à força de suas famílias e entregues a orfanatos especializados ou outro tipo de cuidador; alguns anos mais tarde, foram sumariamente enviados para viver com essas mesmas famílias (pessoas “estranhas” às crianças e que, em certos casos, não se reconheciam mais como pais), nas quais passaram por novas experiências de privação, castigos físicos e violência psicológica. Esses relatos – em particular, sobre as agruras da reintegração familiar -- foram o ponto de partida de uma viagem que levaria de pesquisas históricas até uma reflexão sobre políticas de abrigamento nos dias atuais. O itinerário é inspirado em indagações sobre os efeitos da intervenção estatal na vida de certas famílias, e as conclusões (pelo menos provisórias) sugerem que diferentes visões de família podem ser acionadas para justificar políticas guiadas tanto por expediência administrativa quanto pelo bem-estar infantil.

Palavras-chave: Reunificação familiar. Crianças abrigadas. Políticas sociais para infância. Hanseníase.

Abstract:

In this article, we discuss the relation between institutionalized children and their families, centering on the case of “separated children” – i.e., the offspring of leprosy patients who, following the Brazilian policy that prevailed during most of the twentieth century, were immediately removed from their parents. During interviews carried out in 2012-13, it became clear that these “children” (today aged 35-70) consider themselves doubly victimized. As children they were forcibly taken from their families and handed over

1 Esse trabalho foi originalmente preparado para debate na “Quartas Jornadas de Estudios sobre la Infancia”, realizada de 22 a 24 de abril de 2015, na Universidad Nacional de General Sarmiento.

* Doutora em Etnologia pela Université de Paris X (Nanterre, França) e professora do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil.
E-mail:claudialwfonseca@gmail.com

to specialized orphanages or other caretakers; some years later, they were summarily returned to these same families (people who seemed to the children like strangers and who, in certain cases, no longer felt like parents) where they once again endured situations of hardship and different forms of abuse. These narratives – in particular, those on the difficulties of family reintegration – were the point of departure for an investigation that led from historical research to an observation on the policies concerned with the institutionalization of children and youth today. Throughout, my question remains centered on the effects of state policy on the life of certain families, and my (provisory) conclusions suggest that particular visions of family life are variably invoked to justify policies that are decided as much for expedience as for child welfare.

Keywords: Family reunification. Children in institutional care. Out-of-home placements. Child welfare. Hansen's disease.

Desde os anos 1980, há entre antropólogos um consenso sobre o caráter “construído” da noção de família (SCHNEIDER, 1984; CARSTEN, 2000). A constelação de elementos envolvida nessa noção envolveria vetores que se estendem aos mais diversos domínios – biologia, psicologia, política, economia etc. Sugiro que hoje já não basta reiterar o óbvio – o caráter variável e híbrido da ideia de família. O interessante é estudar, em contextos específicos, quais as circunstâncias que levam a determinada ênfase nas políticas institucionais de família e quais os efeitos dessa eleição.

Há uma tendência, nos debates populares, em contrapor uma família repressora do passado, calcada no sangue, a uma família liberadora “pós-moderna”, calcada na escolha e no afeto. Tal visão simplista ofusca o que Foucault chamava a “polivalência tática” dos discursos – o fato de que um mesmo valor (“a liberdade de escolha”, por exemplo) pode ser acionado com proveito por pessoas de um lado ou do outro do espectro político. A ideia de afeto (em vez de biologia) como princípio fundador da família tem sido usada, por exemplo, para justificar inegáveis ganhos, tais como o direito ao divórcio, a “cultura da adoção” e a legitimação de casais homossexuais. Por outro lado, a mesma ideia pode alimentar estereótipos estigmatizantes, reforçando desigualdades existentes. Por exemplo, a celebração da família adotiva é muitas vezes realçada pelo contraste com as famílias pobres “abandonantes”, de onde os filhos adotados normalmente vêm². O papel da mãe de nascimento seria limitado à procriação – um ato “meramente” biológico –, enquanto a “verdadeira mãe” – a que “desejou” a criança – seria a mãe adotiva.

No artigo que segue, ao sublinhar a perspectiva dessas famílias pobres, espero que esteja claro que, em momento algum, estou endossando a superioridade “natural” dos vínculos de sangue. Pretendo, antes, demonstrar a polivalência tática dos discursos, mostrando como a política pública pode ora minimizar, ora valorizar a “naturalidade” dos laços biológicos de família, decretando em determinado momento a retirada de crianças de suas famílias de origem e, no momento seguinte, ordenando

2 Encontra-se, nos Estados Unidos, o mesmo tipo de argumento em conflitos envolvendo crianças nascidas pela maternidade medicamente assistida envolvendo “barriga de aluguel” (ver THOMPSON, 2005).

a devolução abrupta das crianças a essas mesmas famílias – tudo em nome do bem-estar infantil. O que proponho elaborar neste artigo não é tanto a arbitrariedade das políticas estatais – o que já foi amplamente demonstrada (LUGONES, 2012; ZAPIOLA 2014) –, mas, antes, o quanto as próprias políticas participam da configuração de afetos familiares (STOLER, 2007).

Meu universo empírico envolve filhos de pessoas que, entre 1940 e 1980, foram compulsoriamente internados em hospitais-colônias brasileiros para o tratamento de Hanseníase (lepra). No Brasil existiam mais de 40 dessas instituições, algumas com até 5.000 internos, contando com “enfermos” dos dois sexos e todas as idades. Nessas instituições totais – onde as pessoas lavravam sua terra, produziam suas roupas e seus sapatos, construíam suas igrejas e forjavam seu próprio dinheiro –, as pessoas também namoravam, casavam e tinham filhos. Aí terminava a paródia da vida normal, pois – conforme uma política sanitária nacional implantada já nos anos 1920 e retomada na Lei n. 610 de 1949: “Todo recém-nascido, filho de doente de lepra, [devia ser] compulsória e imediatamente afastado da convivência dos Pais” (BRASIL, 1949, art. 15).

Em outras palavras, era política de Estado que os filhos de “leprosos” fossem retirados de suas famílias de origem e colocados em orfanatos especializados (denominados, na época, “preventórios”). A medida não visava apenas proteger as crianças contra contágio. Também era cunhada para prevenir que estas crianças se tornassem vetores da epidemia de lepra. Embora no início do século passado já fosse geralmente reconhecido que a lepra não era hereditária, ainda existiam muitas incertezas sobre as formas de contágio. Por ter a doença um período longo de incubação, toda criança devia ser mantida num tipo de quarentena – com exames periódicos –, durante pelo menos seis anos após ter deixado o convívio dos pais. Em princípio, a acolhida em “meio familiar” era permitida. Contudo, os pais internados eram geralmente pessoas muito pobres, oriundas das regiões rurais afastadas. Mesmo se conseguissem encontrar um familiar pronto a lidar com o medo e o estigma de abrigar um “filho de leproso”, seria difícil satisfazer as condições exigidas de quarentena. Assim, literalmente milhares de “filhos de pais leprosos” acabaram sendo levados para os orfanatos especializados.

No apogeu do sistema (meados da década de 1950), havia quase cinco mil dessas crianças vivendo em mais de trinta instituições espalhadas em 23 estados (RELATÓRIO..., 2012). Estima-se hoje que dezenas de milhares de crianças passaram por essas instituições especializadas até o fim da política de internamento compulsório no início dos anos 1980. Neste momento, os preventórios fecharam e as crianças foram abruptamente devolvidas para suas famílias de origem. Foi uma época em que, na maior parte dos países ocidentais, ideias progressistas decretavam o desmantelamento das instituições totais. Com o fim dos grandes orfanatos, apresentou-se o problema: o que fazer com as crianças até então institucionalizadas? Tratava-se de uma época em que o “afeto” estava se destacando e, em certos contextos, sobrepunha-se ao critério clássico do “sangue” como critério definidor da “família legítima”. Mas, curiosamente, entre administradores públicos, não havia dúvida quanto à política adequada para as crianças saindo da instituição: “reintegração familiar”.

Com certeza, em muitos casos, os reencontros foram bem-sucedidos ou, pelo menos, passaram sem incidentes maiores. Entretanto, durante uma pesquisa inicial de campo realizada em 2012-2013 nas redondezas de ex-colônias³, perto de Belém do Pará, fiquei impressionada com os relatos de “filhos separados” (hoje com 35 a 70 anos), que falam com mágoas e mesmo horror desse momento de reintegração familiar. No entender dessas pessoas, foram duplamente vítimas: quando crianças, foram separadas à força de suas famílias; alguns anos mais tarde, foram sumariamente enviadas para viver com essas mesmas famílias (pessoas “estranhas” que não reconheciam mais como pais), nas quais passaram por novas experiências de privação, castigos físicos e violência psicológica. Esses relatos foram o ponto de partida de uma viagem que me levaria de pesquisas históricas até uma reflexão sobre políticas de abrigamento nos dias atuais. Meu itinerário é inspirado em indagações sobre os efeitos da intervenção estatal na vida de certas famílias, e minhas conclusões (pelo menos provisórias) sugerem que diferentes visões de família podem ser acionadas para justificar políticas guiadas tanto por expediência administrativa quanto pelo bem-estar infantil.

O retorno dos “filhos separados”

Para entender o contexto da investigação, cabe destacar que se desenvolve num ambiente propício à organização coletiva dos “atingidos de Hanseníase”. Graças a um bem-organizado e duradouro movimento social que conta com fortes aliados políticos⁴, a primeira geração de atingidos – pessoas que tinham sido compulsoriamente internadas para o tratamento de Hanseníase – conseguiram reparação do governo federal. Em 2007, junto com uma apologia oficial pela violação estatal dos seus direitos fundamentais, veio o direito a uma pensão vitalícia. Logo depois dessa conquista, o movimento virou suas atenções para a causa da segunda geração – a dos “filhos separados”. Sublinhando a maneira pela qual estes indivíduos, quando crianças, tinham sido privados do carinho de seus pais e submetidos ao regime austero e muitas vezes violento do educandário, o movimento demandava reparação também para essas vítimas..

Assim, quando iniciei essa pesquisa, os “filhos” já tinham uma identidade coletiva politicamente forjada. Já estavam acostumados a compartilhar histórias de sofrimento – contadas no âmbito de reuniões locais, audiências públicas e reportagens jornalísticas (ver FONSECA; MARICATO, 2013). Havia muitos relatos sobre o trauma da separação abrupta da mãe. Os que tinham nascido na colônia repetiam histórias

3 Como frequentemente ocorre em casos de longa institucionalização, muitas pessoas ligadas às ex-colônias – tanto os pacientes quanto seus filhos – nunca conseguiram se afastar do local, mesmo décadas depois do fechamento da “instituição total” no início dos anos 1980.

4 Refiro-me aqui ao Movimento pela Reintegração de Pessoas Atingidas de Hanseníase (MORHAN). Disponível em: <www.morhan.org.br>.

que, sem dúvida, ouviram da geração mais velha. Após o parto, não deixaram a mãe segurar seu bebê nem um instante; a criança nunca mamou no peito de sua mãe; foi logo depositada numa cesta, junto com mais dois ou três outros, para transporte até o orfanato. Os que viveram a separação quando mais velhos lembram as cenas violentas de como a polícia sanitária veio prender a mãe ou pai doente, e como eles e seus irmãos, chorando desesperadamente, foram jogados no ambiente estranho do orfanato sem entender o que estava acontecendo. Quase todos têm histórias de tristezas ou maus-tratos vividos ao longo de sua estadia no educandário.

Embora extremamente comoventes e de uma sinceridade inquestionável, essas narrativas “públicas” não surpreendem, pois acompanham o espírito das reivindicações contra um Estado violador de direitos. Quero falar aqui de outra dimensão da experiência dessas pessoas – uma que desponta nos círculos de comadres, mas que é raramente exposta em público –, sobre as dificuldades que os “filhos separados” experimentaram quando finalmente foram “liberados” do orfanato e entregues às suas famílias. Trago inicialmente dois relatos – entre os muitos que encontrei – sobre a decepção dos “filhos” com o momento de reencontro.

Ingrid⁵, cerca de 40 anos, liderança firme e enérgica do movimento dos filhos, já tinha me falado da volta traumática para a sua família quando me passou a cópia mimeografada de um texto de sua autoria, redigido mais de dois anos antes. Neste documento, ela descreve o educandário como “a casa do TERROR” (maiúsculas no original), onde passava fome, trabalhava na lavoura “como escrava” sob o sol quente, onde chorava “de tanta porrada e beliscão de arrancar o nosso couro da pele”. Entretanto, quando a instituição fechou, em 1982, ela – já com nove ou dez anos – não queria ir embora. Seus pais estavam separados há tempo e já que a mãe se dizia sem condições para receber mais filhos, Ingrid teria que ir com o pai. “As freiras diziam: É O PAI DE VOCÊ” (maiúsculas no original). Quando chegou na casa paterna, junto com mais dois irmãos, sentia “tudo diferente e estranho de medo dele”. Ingrid queria continuar as rotinas do educandário – por exemplo, recebendo remédio para dormir, mas o pai negava:

Eu não consegui dormir, eu chorava muito todos os dias eu chorava. O meu pai já falava com raiva e me batia com o cinto e deixava eu de joelhos com meus irmãos com o botijão na cabeça das 9:00 hrs até 12:00 hrs no sol quente. [outros relatos sobre castigos corporais..] Isso foi pior do que estar no educandário. Meu pai era um monstro.

Malgrado seu relato de torturas e privações sofridas na instituição, minha interlocutora foi enfática: a convivência com seu pai foi pior. Ficou comigo a maneira como ela terminou a conversa naquele primeiro dia em que nos encontramos. Resumindo a passagem do orfanato para a casa do pai, concluiu: “*Sai do escuro para*

5 Algumas das falas citadas aqui já circularam na mídia, com identificação do enunciante. Outras falas foram registradas por mim em situações mais informais. Embora ninguém tivesse dúvida quanto aos meus interesses de pesquisa, por causa da natureza mais “espontânea” das conversas durante a observação participante, resolvi, neste artigo, resguardar a identidade das pessoas através do uso de pseudônimos.

entrar no inferno”.

Edmundo, cerca de 40 anos, também liderança do movimento, conta uma experiência muito semelhante. Seu relato veio em resposta à minha pergunta sobre a casa de tijolos, bastante vistosa, onde ele vive e onde nosso encontro ocorreu. Ao explicar que ele tinha herdado a casa do pai, logo encadeou uma reflexão sobre a ironia desse legado. Ele pertence a mesma geração que Ingrid. Assim, para desligá-lo, o educandário não esperou até seus 16 anos – como tinha sido a política em gerações anteriores. Convocada em 1982 a sumariamente encerrar todas as suas atividades, a instituição localizou, um por um, os pais das crianças, para anunciar que seus filhos – depois de anos internados – estariam chegando “de volta” em casa.

Aí, quando meu pai telefonou de lá onde estava trabalhando em Santarém, a mãe disse para ele que nós [os filhos] íamos sair do educandário. Sabe o que ele respondeu? Disse, “Filhos? Que filhos? O governo levou. Que tome conta deles!” Nem queria a gente em casa. Minha mãe não podia fazer grande coisa. Já estava doente e morreu poucos meses depois de a gente sair. Meu pai nos surrava, não dava comida, a gente passava fome. Ficamos quatro a cinco anos nessas condições, antes de ele morrer.

Edmundo contrasta a rudeza de seu pai com a generosidade de outras pessoas – as irmãs da igreja, a família “adotiva” de sua irmã, uma vizinha –, pessoas que “*terminaram de me criar*” e sem as quais a vida dele teria sido bem diferente. Mesmo assim, sublinha como foi duro para ele aprender a ser pai amoroso para seu próprio filho (hoje adolescente), já que não teve um pai “verdadeiro”.

Ao contemplar esse tipo de relato, cabe, em primeiro lugar, reconhecer que é bem possível que, quando finalmente retornaram a suas famílias, muitas das crianças foram mal recebidas. Na época, a noção de “direitos da criança” ainda era incipiente. Era praxe encontrar castigos corporais nos processos formais e informais de ensino e aprendizagem. Que a situação se apresentasse dentro das instituições ou dentro das famílias, era raro que alguém colocasse um limite à violência adulta que pesava sobre a educação dos jovens. A história social nos regala de exemplos dos usos rotineiros da violência para resolver conflitos familiares e para socializar as crianças etc. (JOSEPH, 1977). Neste aspecto, as histórias dos filhos de pais compulsoriamente internados – tanto daqueles institucionalizados quanto daqueles colocados com familiares – se parecem⁶. É evidente que houve transformações na vida familiar provocadas ao longo das décadas de 1950, 60 e 70 pelas profissões emergentes de trabalho social e psicologia (ver, por exemplo, ROSE, 1990; COSSE, 2010). Podemos imaginar que os internos – em geral, agricultores interioranos de origem humilde e com pouca escolarização – permaneciam bastante alheios a essas transformações. Apesar de ter suas vidas esquadrihadas pelas rotinas da colônia, nunca experimentaram os efeitos de um poder tutelar na relação com os seus filhos. Tendo sido os filhos fisicamente removidos da existência dos internos, não houve lugar para uma prolongada intervenção que pudesse efetivar a educação sentimental

⁶ Vide o depoimentos de Sandra Gonsalves, reproduzido no Relatório Preliminar (2012).

dos pais nos moldes de uma pedagogia moderna.

Ainda mais, não devemos esquecer o contexto particular das narrativas que ouvimos. Por um lado, contar as narrativas de sofrimento virou uma verdadeira arte nesses últimos anos de “lógica humanitária”, em que causas políticas se nutrem de relatos trágicos (FASSIN, 2010). Por outro lado, as pessoas estão lembrando uma época de infância ou de juventude quando suas expectativas eram, talvez, extraordinariamente altas. Muitos dos filhos viveram boa parte de seus anos formativos numa instituição regida por freiras católicas. Imagens da sagrada família, assim como o sonho de um lar aconchegante (em contraste com o ambiente institucional), podem ter atizado a idealização da “vida familiar”. Essas imagens podem ter aguçado a decepção desses “órfãos de pais vivos” em relação aos seus pais “abandonantes”. Fiando-se à noção mística do vínculo consanguíneo, pode ser que estivessem esperando do reencontro, tão longamente antecipado, um estalo, um reconhecimento afetivo instantâneo. A realidade, porém, era frequentemente muito diferente. O reencontro envolvia pessoas que, em muitos casos, viam-se como estranhos – pais e filhos que tinham tido nenhum ou mínimo contato e que, fossem se cruzar na rua, não teriam se reconhecido.

Certamente, havia muitos elementos para apoiar essas hipóteses, cunhadas para falar da decepção dos filhos diante do comportamento inadequado dos seus pais. Entretanto, algo me soava incompleto no quadro que emergia dessas primeiras explicações. Por mais que a gente procurasse circunstâncias atenuantes, a responsabilidade pela situação ainda recaía firmemente sobre os indivíduos inaptos – os adultos que não “evoluíram”. Essa perspectiva parecia perigosamente perto das análises sobre a “cultura da pobreza” dos anos 1970 – que culpavam as próprias vítimas pelas condições deploráveis em que viviam⁷. Frente a tal “diagnóstico”, qual seria o “remédio” indicado? Mais intervenções pedagógicas nas famílias pobres cujas inclinações atávicas haveriam de ser civilizadas?!

Em outras palavras, minhas primeiras hipóteses – truncadas – pareciam reafirmar o moralismo do senso comum que divide o mundo entre pessoas “que fazem um esforço” e os outros “preguiçosos” ou “negligentes”, entre famílias “estruturadas” e as outras “desestruturadas” ou, simplesmente, entre “civilizados” e os outros “bárbaros”. Meu desconforto forçava a levar a reflexão mais adiante, para um processo analítico que Maria Gabriela Lugonstem apelidou de “a redistribuição moral da responsabilidade”⁸. Tal proposta, que representava para mim uma rotação radical de perspectiva, jogou sob nova luz uma citação já vista acima. Refiro-me às palavras atribuídas ao pai de Edmundo: “*Filhos? Que filhos? O governo pegou. Que tome conta deles.*”

7 Essa teoria foi desenvolvida nos Estados Unidos durante os anos 1960 e 70, no âmbito de um governo conservador, objetivando racionalizar cortes no apoio a famílias pobres, principalmente negras e hispânicas. Críticas sublinham como essa visão, com ênfase na “mentalidade retrógrada” dos pobres, é carregada de uma moralidade individualista que ignora fatores estruturais (Ver ROBERTS, 2002).

8 Participação (oral) durante “4tas Jornadas de Estudios sobre la Infancia”, 22-24 de abril, 2015, Universidad Nacional de General Sarmiento.

Seguindo essa pista, comecei a enxergar algo ausente até então na minha análise: a importância da mão *estatal* na constituição da indiferença parental. A partir desse momento, as questões que passei a formular me levaram a aprofundar meu diálogo com os trabalhos de outros pesquisadores que versam sobre os “atingidos”. Agora, para adensar minhas impressões originais, passei a explorar o vasto material garimpado em diversos locais e também em épocas diversas sobre o vínculo entre os “filhos separados” e suas famílias.

A “rejeição familiar”

É uma clássica recomendação, em determinados exercícios etnográficos, justapor as falas de pessoas diferentes discorrendo sobre um mesmo tema – para dar relevo ao objeto em discussão. As descrições de reintegração familiar que vimos acima apareceram nas acusações de filhos contra a rudez ou indiferença dos pais. Vemos agora o depoimento de uma mãe, moradora da antiga Colônia de Itapuã (no Rio Grande do Sul), falando do mesmo assunto: a reticência dos pais em receber de volta seus filhos egressos do educandário. Começa dizendo o quanto fica revoltada quando lembra como se dava um nascimento na Colônia: *“a gente só via [a criança] quando nascia... mas ficar aqui não ficava com os pais”*.

Então esses tempos, já faz muito tempo, a diretora lá do... ela veio aí e fez uma reunião lá na enfermaria, chamou todos os pais pra ir lá, daí eu fui, não sabia o que era. Daí ela disse que agora quem quiser trazer os filhos pra cá morar com os pai pode trazer... Todo mundo ali ficou quieto. Eu levantei em pé e disse assim: Não, a senhora vai me desculpar, os meus não vêm pra cá morar aqui, porque quando eles nasceram não deixaram ficar com nós, mandaram pra lá e agora que estão grandes, que podem trabalhar⁹... (apud BARCELOS; BORGES, 2000, p. 146)

Essa mulher não nega a dificuldade dos pais em acolher seus filhos, mas, ao narrar detalhes do processo, ela efetiva uma sutil redistribuição da responsabilidade moral por essa situação. Nas suas palavras hesitantes, começamos a ver como, no caso das colônias, houve uma intervenção estatal com efeito pedagógico praticamente inverso ao promovido por agentes do estado nas famílias “normais” (não internadas). Aparecem os contornos de uma política arbitrária que ora desencoraja qualquer relação afetiva entre pais e filhos, ora dita uma reaproximação instantânea.

Olhemos de mais perto esse primeiro momento, de afastamento. Sem dúvida, os relatos mais dramáticos dizem respeito à retirada dos recém-nascidos de suas mães parturientes. E. Quevedo, ao entrevistar uma ex-interna da Colônia de Itapuã, Dona Rute (com filhos nascidos entre 1948 e 1951), traz uma narrativa que ouvi

9 Para manter coerência com o estilo deste artigo, modifiquei a transcrição fonética desta fala para o português convencional.

repetidamente em todos os lugares que visitava: “[...] logo que eles nasciam, a gente não tinha muito contato. Eles arrancavam da gente. Nascia, agente olhava... eles lavavam, vestiam e já enrolavam e levavam pra [o educandário]” (Entrevista com D. Ruth, QUEVEDO, 2005, p. 155).

Ironicamente, uma das justificações originais para a construção dos preventórios era aliviar a angústia dos pais, evitando que eles fugissem do hospital para prover as necessidades dos filhos deixados em casa. Porém, para afastar o perigo de contágio, a política institucional exigia que os pais cortassem todo contato com esses mesmos filhos. Conforme o próprio Regulamento dos Preventórios (cerca de 1942): “Serão evitadas, o mais possível, as comunicações pessoais entre o menor internado e o hanseniano, internado ou não” (REGULAMENTO DOS PREVENTÓRIOS apud MONTEIRO, 1998, p. 16)

Os preventórios eram construídos longe das colônias, numa tentativa de evitar, para os filhos, tanto o estigma social (por ter pais “leprosos”) quanto a doença em si. Pais que queriam visitar seus filhos enfrentavam obstáculos quase insuperáveis. Para visita-los, tinham, em geral, que “dar negativo” nos exames (de lepra). Mesmo quando os pacientes tinham saúde para se deslocar e meios financeiros para custear o transporte, era difícil receber permissão para entrar no educandário. Alguns dos meus interlocutores dizem que visitas eram permitidas apenas às pessoas sem sequelas ou lesões aparentes – “*para não assustar as crianças*”.

Em certas épocas, os próprios educandários fretavam uma Kombi para levar as crianças até a colônia. Porém, o encontro entre pais e filhos se realizava num ambiente que era tudo menos compensador. Especialmente nas primeiras décadas, havia sempre algum tipo de barreira material – ora um muro baixo de tijolo, ora uma parede de vidro – para impor uma distância entre filhos visitantes e pais visitados. Conforme alguns relatos, não raro havia certa confusão sobre qual criança pertencia a qual pai ou mãe. Os pais não podiam levar presentes, muito menos oferecer um afago ou outra forma de carinho físico. Em muitos relatos, a frustração da visita passava a ser um tipo de tortura, desestimulando as tentativas paternas de manter contato.

Um arquivo histórico bem preservado, ligado ao Preventório Santa Terezinha no estado de São Paulo, revela a resistência da instituição à manutenção de qualquer vínculo entre pais e filhos internados (MONTEIRO, 1998, SANTOS SILVA, 2009). Nos prontuários das crianças, encontram-se cartas escritas especialmente pelas mães aos seus filhos internados – muitas cartas aparentemente nunca entregues ou, quando entregues, cheias de palavras e frases apagadas pelos censores da administração. A calcular pelos repetidos apelos por notícias, deduz-se que boa parte dessas cartas nunca foi respondida.

Mas talvez o material mais comovente diga respeito às cartas escritas pelos pais, endereçadas à própria instituição, suplicando à diretora por uma foto ou qualquer notícia da criança internada. A estudante de história, Claudia Santos Silva, reproduz a carta de uma mãe procurando saber qualquer coisa sobre suas filhas internadas dois anos antes:

Quem lhe dirige esta é uma enferma asylada que por intermédio destas humildes linhas vem pedir-lhe encarecidamente um grande favor e ao mesmo tempo [Caridade] de enviar-me notícias de três filhas minhas que residem ahi e estão sob sua proteção.

Já tenho lhe escripto diversas cartas e ainda não consegui resposta, mais espero em Deus que esta lhe chegue logo as mãos e eu tenha a felicidade de receber logo a resposta que desejo.

Desejo imensamente receber as fotografias delas (Carta de 1941 apud SANTOS SILVA, 2009, p. 144)

Neste caso, a diretora do preventório manda uma resposta: que ela só pode prestar informações quando os pedidos são feitos diretamente pela Caixa Beneficente ou pela Diretoria Hospitalar. Mas o exame dos arquivos mostra que, mesmo depois do pedido ser formulado segundo os canais protocolares, essa mãe nunca recebeu notícias.

Vemos nos arquivos também cartas de pais e mães que fazem tudo para tirar seus filhos do orfanato – recomendando, por exemplo, que sejam entregues a uma avó ou outra família substituta. Infelizmente, no caso paulista, os administradores de então aderiam estritamente à política sanitária que decretava uma espera de no mínimo seis anos antes de deixar a criança voltar ao convívio com pessoas não atingidas pela lepra. Nem a própria mãe, já considerada curada e com alta do hospital, podia levar seu filho para casa antes desse período de incubação¹⁰.

O estudo de Santos Silva descreve casos em que a instituição “esquece” de notificar os pais que seu filho faleceu, e os pais seguem escrevendo cartas durante anos na esperança de receber notícias. Aliás, nos primeiros anos dos preventórios, a taxa de mortalidade infantil era enorme mesmo para aquela época – beirava 40%. Por um lado, afastados de suas mães e impedidos de serem nutridos por amas de leite (por medo que estas se contagiassem), os recém-nascidos recebiam substitutos inadequados ao leite materno. Por outro lado, dificuldades de transporte tornavam os cuidados médicos rotineiros difíceis. Os recém-nascidos já tinham que percorrer longas distâncias entre a Colônia onde nasciam e o orfanato, e seu novo lar, frequentemente implantado numa região rural, também dificultava recurso à assistência médica regular. Os pais internados tinham sem dúvida uma ideia da fragilidade da vida de seus recém-nascidos nas mãos dos funcionários de Estado, mas estavam sem possibilidade de resistir.

Com os anos e a maior eficácia de tratamentos ambulatoriais, o internamento obrigatório dos leprosos foi abrandado. Porém, para os pacientes internados, permaneceu a proibição de qualquer contato com seus “filhos sadios”. Ainda nos anos 1970, encontramos histórias que ilustram os estragos da política de segregação. Vide o caso de Ana, uma senhora idosa que encontrei durante recente visita a uma comunidade no Maranhão. Dona Ana já tinha oito filhos quando, com quarenta

10 Monteiro (1998) conta como, ainda na década de 50, em certos educandários, a saída da criança era condicionada a um resultado médico que comprovasse a imunidade natural à lepra.

anos de idade, veio grávida do interior para ser internada na Colônia. Poucos meses depois, nasceu seu nono filho, levado imediatamente para o educandário. A partir desse momento, ela e o marido (que vinha visitar sua mulher frequentemente) não pararam de pedir notícias do filho. Ela lembra como, cada vez que aparecia a Kombi (a que trazia crianças do educandário para um encontro com seus pais internados), perguntava pelo seu bebê, cobrando das monitoras “*pelo menos uma foto*” (que nunca recebeu). Em resposta, vinha só a notícia de que a criança estava “*forte e sadia*”. Assim, o choque foi grande quando, um pouco antes do que seria o primeiro aniversário do seu bebê, Dona Ana recebeu a notícia de que ele tinha morrido. Esta mãe e seus demais filhos desconfiam que a suposta morte da criança foi inventada para encobrir sua adoção ilegal¹¹. Seja qual for a verdade, permanece o sentimento de total impotência dos pais em relação ao destino do filho.

Ironicamente, após cinco anos na Colônia, quando essa senhora recebeu alta e voltou a conviver com sua família, o seu penúltimo filho – que mal caminhava quando sua mãe foi internada – estranhou a presença dela por muito tempo. Segunda uma filha mais velha de Dona Ana, seu irmãozinho ficou com raiva da família por ter acolhido esta “estranha” na casa. No início, Dona Ana tampouco demonstrou muito afeto por este filho: “*Mãe tinha certa antipatia por ele*”, me diz a filha. “*O pai brigava com ela, disse ‘não é um filho adotivo! Como que pode tratar ele assim?’*”.

Embora, nesse caso, as relações de carinho tenham sido rapidamente reatadas, há muitos relatos em que o estranhamento do reencontro nunca foi superado. Vide Dona Isabel, da Colônia de Itapuã (Porto Alegre), cujas filhas tinham sete e oito anos quando ela recebeu alta:

Elas ficaram revoltadas! Elas são umas gurias sem amor, elas não têm amor por mim... [...] Assim, aquilo frio, que nem uma pessoa estranha não faz isso ...a pessoa estranha quando vê a outra já se abraça se beija e ela é uma coisa fria. Elas acham assim que ...que eu não as quis, que elas foram pra lá porque a gente não quis... elas não aceitam, aquilo não entra na cabeça (silêncio). Então a gente sofreu muito nessa parte... (Entrevista de 2004, QUEVEDO, 2005, p. 157-8).

Nos anos 1970, os administradores começam a ver os educandários como contraproducentes (CURI, 2010). Ironicamente, conforme a maioria dos analistas, essa mudança de perspectiva oficial é inspirada menos em sentimentos humanitários (sensibilizados pelos sofrimentos de pais e filhos) do que por considerações pragmáticas. A ditadura militar, tendo assumido o poder, resolve botar ordem no orçamento da União. É nesse momento que se descobre como os educandários representam uma “verdadeira calamidade pública” (CURI, 2010). As forças progressistas de então, que dominavam a filosofia pedagógica de todos os países ocidentais, ditavam o desmantelamento das grandes instituições. Tornou-se evidente, assim, que os educandários eram um desastre não só econômico, mas também

11 Há constantes rumores – alguns mais, outros menos fundamentados – sobre a “venda” de crianças nos orfanatos públicos e filantrópicos durante os anos 70 e 80 (ver ABREU, 2002).

político. Em 1976 foi assinado o decreto colocando fim às colônias (e qualquer possibilidade de segregação compulsória), e os internos eram convidados a sair para, depois de décadas de segregação, tentar a vida “lá fora”. Dentro de pouco tempo, os educandários também propiciaram a “reintegração familiar”, despejando os filhos “de volta” nas suas famílias.

Diante da política coordenada para frustrar qualquer sentimento paterno ou materno, é pouco surpreendente constatar uma “indiferença” parental no momento da “reintegração familiar”. É verdade que, nos últimos anos, os impedimentos de contato tinham diminuído. Com o avanço dos tratamentos médicos dos anos 1960, certas colônias até permitiam curtas visitas dos filhos. E há índices apontando que, dependendo da colônia, os internos conseguiam desde cedo burlar as regras, trazendo seus filhos “contrabandeados” (por vias escondidas) para visitas (MENDONÇA, 2012). Mas, em geral, o fim abrupto das grandes instituições no início dos anos 1980 representava o “reencontro” de pais e filhos que mal se reconheciam e causava estranhamento de todo lado.

Políticas arbitrárias de família e suas justificativas morais

O que aconteceu com os filhos é, ironicamente, resultado das intenções “sanitárias” progressistas do Estado moderno. Havia, já no início do século XX, controvérsias sobre a eficácia epidemiológica da segregação dos doentes, mas prevaleceu uma política autoritária que acabou por provocar atos de extrema violência, dignos de situações de ditadura e guerra. Basta comparar o que descrevo neste artigo com as narrativas de D. Marre (2014) sobre a Guerra Civil Espanhola. Encontramos as mesmas cenas dramáticas de recém-nascidos arrancados dos braços de suas mães parturientes, de crianças assustadas transportadas para serem entregues a estranhos, dos avisos enviados pelo orfanato aos pais, anunciando que tal ou tal filho tinha falecido (sem mais detalhes), e das adoções “clandestinas” realizadas sem a autorização dos pais. E, certamente, a história dos “filhos separados” desperta lembranças do rapto dos filhos de presos políticos pelos militares durante a ditadura argentina – tanto que, hoje, usa-se uma mesma técnica genética para tentar reunificar membros perdidos da família, mesmo décadas depois da separação forçada (PENCHASZADEH; SCHULER-FACCINI 2012). No caso brasileiro, descrito nesse artigo, observam-se consequências trágicas semelhantes às encontradas nos casos espanhol e argentino – sugerindo que faz pouca diferença para os “atingidos” que as motivações dos gestores fossem “esclarecidas” ou “benévolas”.

Proponho agora inspirar-me no trabalho de Carla Villalta (2012) que, no seu estudo sobre o sequestro de crianças durante a ditadura argentina, revela o quanto um momento de violência excepcional nos fala da violência de práticas rotineiras. Numa minuciosa reconstituição de detalhes administrativos da época (1976-1983), essa autora mostra como dispositivos *legais* para a adoção de crianças facilitavam o encobrimento dos sequestros, e como muitos desses mecanismos legais continuaram em vigência depois da ditadura, usados agora contra famílias humildes sem poder político para resistir contra a retirada de seus filhos. Nesse mesmo espírito, gostaria

de sugerir que a tragédia dos “filhos separados” – uma história muito particular – pode nos ensinar algo sobre políticas de atendimento à infância, hoje.

Penso, em particular, nas políticas contemporâneas de abrigagem e adoção de crianças em dificuldade. Na farta e qualificada literatura existente sobre a institucionalização de crianças e adolescentes em “situação de vulnerabilidade”, encontra-se relativamente pouca discussão sobre o *desligamento* de jovens da instituição¹². É como se a problematização analítica da vida institucional do jovem tivesse como pressuposto o caráter não problemático da situação familiar projetada como pós-institucionalização. Pior, a constatação do frequente “fracasso” da reintegração familiar (efetivada dentro de prazos legalmente cada vez mais exíguos) serve como prova do caráter desnaturado irrecuperável das famílias de origem. Daí a ênfase nas famílias adotivas como principal, senão única, solução para crianças vivendo situações de grande dificuldade. A família “disfuncional” não merece continuar com o poder familiar e a criança deve ser liberada para ser assimilada numa nova família adotiva. Assim, ironicamente, a “convivência familiar”, originalmente pensada para garantir apoio às famílias em dificuldade, é reinterpretada para celebrar a colocação permanente e irreversível numa família adotiva.

Ora, o caso dos “filhos separados” que descrevi acima chama atenção para um elemento crucial nessa história: quais as medidas institucionais tomadas para nutrir os vínculos familiares? Isto é, para facilitar ou mesmo permitir minimamente o contato entre as crianças abrigadas e suas famílias de origem? Há, surpreendentemente, poucos estudos sobre esse tema no Brasil (ou em outras partes do mundo). Os que conheço parecem reforçar a conclusão de Zapiola (2014), que sublinha a impressionante persistência de uma lógica negadora dos laços familiares e sociais de crianças abrigadas em instituições públicas e filantrópicas. Em seu estudo sobre a primeira instituição de acolhimento para meninos na Argentina (uma colônia agrícola concebida conforme as ideias mais progressistas do início do século XX), esta autora demonstra tratar-se de uma filosofia institucional que atravessa o século vinte e que só recentemente está sofrendo inflexões “embora não sem dificuldades” (ZAPIOLA, 2014, p. 196).

Boa parte das pesquisas sobre instituições contemporâneas parecem ignorar os laços familiares (tacitamente reforçando a ideia de que os abrigados são, na sua maioria, “abandonados”)¹³. Ribeiro e Moraes (no prelo) comentam a facilidade com a qual as próprias estatísticas sobre jovens abrigados podem ser mal interpretadas, justamente para não ameaçar estereótipos do senso comum – isto é, a crença de que os meninos foram “abandonados” pelas suas famílias e que não mantêm vínculo

12 No Brasil, a Associação Terra dos Homens (2002a, 2002b), sob a coordenação de Claudia Cabral, é uma das únicas fundações a ter se dedicado a programas e estudos sobre reintegração familiar. No exterior, encontramos também literatura sobre a reunificação familiar de crianças que passaram por “fostercare” A esse respeito, ver, por exemplo, Marcenko, Newby e Mienko (2011) e Child Welfare Information Gateway (2012).

13 Ver Fávero et al. (2008) para uma rara olhada sobre as famílias de crianças e adolescentes abrigados.

algum com a família original. Os poucos estudos que versam sobre a manutenção dos vínculos entre o internado e sua família chamam atenção para os obstáculos institucionais infindáveis para qualquer contato (CRUZ, 2006, por exemplo).

Assim, com raras exceções (que normalmente dizem respeito à manutenção de vínculos com irmãos), parece haver pouquíssimo encorajamento institucional para que os internados mantenham esses vínculos. De fato, existe uma falta espantosa de criatividade nas políticas institucionais para esse fim. Raramente se ouve falar de técnicos ou profissionais fazendo telefonemas, facilitando horários ou fornecendo transporte para pais que querem ver seus filhos¹⁴. É possível que, atualmente, alguns jovens abrigados consigam usar tecnologias contemporâneas – What’sapp e Facebook, por exemplo – para estabelecer suas próprias vias de comunicação. Mas, sejam quais forem as práticas informais, o fato é que, fora os raros programas de acolhimento familiar, a manutenção de vínculos entre as crianças abrigadas e seus familiares ocupa muito pouco da atenção dos planejadores e administradores.

Em compensação, a noção da “família mal tratante” é uma preocupação constante. Em muitos casos, as famílias de onde vêm os jovens internados parecem ser vistas como tão perigosas e contaminadoras quanto os pais leprosos que descrevi acima. Quero deixar bem claro: admito sem problema que há situações em que – por motivos econômicos ou outros – a criança não pode continuar morando com sua família de origem. Mas o que estranho é cortar todo contato. Sugiro que, ironicamente, a política estatal para lidar com as famílias continua seguindo o modelo segregacionista da lepra. A intervenção estatal parece cunhada para provocar uma espécie de desmame sentimental que, em vez de corrigir as condições que provocaram a retirada da criança, tendem a exacerbá-las. Assim, não há nada surpreendente nos repetidos fracassos das tentativas de reintegração familiar, nem na pressa cada vez mais acentuada para tornar esse modelo segregacionista definitivo, através da adoção plena.

Ouellette (1995), comentando a adoção de crianças no Québec (Canadá), sugere que o sistema judiciário “sanitariza” a relação entre pais e filhos adotivos, limpando a criança de qualquer associação ao seu passado. Isto é, querendo mais informações ou não sobre a vida pré-adoção do seu filho, a família adotiva nunca saberá mais do que o que os funcionários do Juizado querem lhe dizer. O acesso das famílias biológicas à informação permanece, em geral, ainda mais difícil. Pergunta-se quais as possibilidades de uma mãe – depois de destituída do pátrio poder – receber quaisquer notícias sobre seus filhos abrigados ou vivendo em famílias adotivas¹⁵.

E quanto ao filho adotivo, é impressionante como, não obstante mudanças

14 Encontramos esses elementos na descrição de programas de acolhimento familiar (fosterfamilies) (MORAES, 2012; FONSECA, SCHUCH, 2009; VALENTE, 2013) – ironicamente, uma modalidade de “convivência familiar” muito negligenciada no Brasil.

15 Em outro lugar, descrevemos o discurso de certo juiz explicando para uma mãe, prestes a dar seu filho em adoção, as consequências dessa “entrega”: “*Você não saberá nunca mais nada dessa criança. Será como se ela tivesse morrido*” (FONSECA, 2011a).

na legislação brasileira¹⁶, pessoas adotadas, já adultas, continuam enfrentando obstáculos nos Juizados quando tentam se valer do direito de consultar seu próprio processo adotivo, repleto de nomes e endereços (FONSECA, 2011b). Uma rápida comparação com procedimentos em outros países sugere que, mesmo sem contato direto, pode existir uma variedade de maneiras para facilitar o fluxo de informações – incluindo o acesso a processos administrativos ou, na falta destes, a troca de cartas entre pais biológicos e o filho dado em adoção (ALLEBRANDT, 2013). Contudo, em muitos lugares, a política oficial parece continuar a buscar a maior distância possível entre pais e filhos, tal como nos antigo preventórios, para prevenir o perigo de contágio (dessa vez, moral).

O que ocorreu com os “filhos separados” era visto, na época, como uma política esclarecida de cuidado. Hoje, estudos mostram que, dependendo do país, havia diferentes métodos para combater a “epidemia” de lepra, e que o modelo segregacionista não era o mais eficaz. Assim, a separação forçada de pais e filhos, vista naquela época como política de um governo humanitário, é hoje encarada como afronta aos direitos fundamentais das pessoas, exigindo reparação pelo Estado violador. Espera-se que, na atual conjuntura, os planejadores se conscientizem quanto a semelhantes situações problemáticas, informem-se sobre as diversas alternativas e, assim, evitem a repetição de violações do passado.

Referências

- ABREU, Domingo. **No Bico da cegonha**: Histórias de adoção e da adoção internacional no Brasil. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.
- ALLEBRANDT, Debora. **Parenté fluide**: la quête des origines au Brésil et au Québec. Dialogue entre parenté, droit et science. Département d'anthropologie, Faculté des Arts et Sciences, U. de Montréal, 2013.
- BARCELOS, Artur Henrique Franco; BORGES, Viviane Trindade. Segregar para curar? A experiência do Hospital Colônia Itapuã. **Boletim da Saúde**, v. 14, n. 1, p. 143-158, 2000.
- BRASIL. Ministério da Educação e Saúde. Lei n. 610, de 13 de janeiro de 1949. Fixa normas para a profilaxia da lepra. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 2/2/1949, p. 1513.
- _____. Presidência da república. Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 4/8/2009, p. 1.
- CARSTEN, Janet. **Cultures of Relatedness**: New Approaches to the Study of Kinship. Cambridge University Press, Cambridge, 2000.
- CHILD WELFARE INFORMATION GATEWAY. **Supporting reunification and preventing reentry into out-of-home care**. Washington, D.C.: U.S. Department of Health and Human Services, Children's Bureau, 2012.

16 Conforme o artigo 48 da Lei n. 12.010 de 2009, “O adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, bem como de obter acesso irrestrito ao processo no qual a medida foi aplicada e seus eventuais incidentes, após completar 18 (dezoito) anos” (BRASIL, 2009).

- COSSE, Isabella. **Pareja, sexualidad y familia en los años sesenta**. Una revolución discreta en Buenos Aires. Buenos Aires: Siglo XXI, 2010.
- CRUZ, Lílian Rodrigues da Cruz. **(Des)articulando as políticas públicas no campo da infância: implicações da abrigagem**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2006.
- CURI, Luciano Marcos. **Excluir, isolar e conviver: um estudo sobre a lepra e a hanseníase no Brasil**. 2010. 394f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.
- FASSIN, Didier. **La Raison Humanitaire**. Une histoire morale du temps présent. Gallimard: Seuil, 2010.
- FÁVERO, Eunice T.; VITALE, Maria Amália F.; BAPTISTA, Myrian Veras. **Família de crianças e adolescentes abrigados**. Quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam. São Paulo: Paulus, 2008.
- FONSECA, Claudia. Direito às Origens: Segredo e Desigualdade no Controle de Informações Sobre a Identidade Pessoal. **Revista de Antropologia**, São Paulo, v. 53, n. 2, p. 493-526, 2011a.
- _____. The de-kinning of birthmothers – reflections on maternity and being human. **Vibrant**, Virtual Brazilian Anthropology [online], Brasília, v. 8, n. 2, p. 307-339, 2011b.
- FONSECA, Claudia; MARICATO, Glauca. Criando comunidade: Emoção, reconhecimento e depoimentos de sofrimento. **Interseções**, Revista de Estudos Interdisciplinares, Rio de Janeiro, v. 15, n. 2, p. 252-274, 2013.
- FONSECA, Claudia; SCHUCH, Patrice (orgs.). **Políticas de proteção à infância: um olhar antropológico**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2009.
- JOSEPH, Isaac. Tactiques et figures disciplinaires. In: JOSEPH, Isaac, FRITSCH Philippe, BATTEGAY, Allain. (ed.). **Disciplines à domicile: l'édification de la famille**. Fontenay-sous-Bois, 1977. (Coll. Recherche, n. 28).
- LUGONES, Maria Gabriela. **Obrando em autos, obrando em vidas: Formas y fórmulas de protección judicial em los tribunales prevencionales de menores de Córdoba, Argentina a comienzos del siglo XXI**. Rio de Janeiro: Laced-epapers, 2012.
- MARCENKO, Maureen; NEWBY, Maureen; MIENKO, Joseph. Family Reunification in Washington State: Which Children Go Home and How Long Does it Take? **partnersforourchildren.org**, Discussion Paper, v. 1, n. 5, p. 1-6, 2011.
- MARRE, Diana. Displaced Children and Stolen Babies. State Of Exception, Fear and Public Secrets in Contemporary Spain. In: 113 AMERICAN ANTHROPOLOGICAL ASSOCIATION ANNUAL MEETING, 113 - Producing anthropology, Washington, D.C., December 6, 2014.
- MENDONÇA, Ricardo F. Táticas cotidianas e ação coletiva: a resistência das pessoas atingidas pela hanseníase. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 28, n. 47, p.341-360, 2012.
- MONTEIRO, Yara Nogueira. Violência e profilaxia: os preventórios paulistas para filhos de portadores de hanseníase. **Saúde e sociedade**, São Paulo, v.7, n. 1, p. 3-26, 1998.
- MORAES, José Carlos Sturzade. Um Encontro a três mães Mas três não é demais?. In: PAULY, Lodi; MORAES, José Carlos Sturzade; SANTOS, Karine dos. (org.). **Boas Práticas Garantindo o Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes no RS**. São Leopoldo, RS: Amencar e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2012.
- OUELLETTE, Françoise-Romaine. La part du don dans l'adoption. **Anthropologie et Sociétés**, Québec, v. 19, n. 1-2, p. 157-174, 1995.
- PENCHASZADEH, Victor; SCHULER-FACCINI, Lavinia. Genetics and human rights. Two histories: Restoring genetic identity after forced disappearance and identity suppression in Argentina and after compulsory isolation for leprosy in Brazil. **Genetics and Molecular Biology**, v. 37, suppl. 1, p. 299-304, 2014.

QUEVEDO, Everton Reis. “**Isolamento, isolamento e ainda, isolamento**” - O Hospital Colônia Itapuã e o Amparo Santa Cruz na profilaxia da lepra no Rio Grande do Sul (1930-1950). 2005. 189p. Dissertação (Mestrado em História - Estudos da História das Sociedades Ibero-Americanas) – Programa de Pós-graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

RELATÓRIO Preliminar, Grupo de Trabalho Interno. **Filhos segregados de pais ex-portadores de hanseníase submetidos à política de isolamento compulsório**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2012.

RIBEIRO, Fernanda B.; MORAES, José Carlos Sturza de. **Famílias e Comunidades: entre direito, representações e práticas**. [no prelo]

ROBERTS, Dorothy. **Shattered bonds: the color of child welfare**. New York: Basic Civitas Books, 2002.

ROSE, Nikolas. **Governing the soul**. The shaping of the private self. London and N. York: Routledge, 1990.

SCHNEIDER, David M. **A Critique of the Study of Kinship**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1984.

SILVA, Claudia Cristina dos Santos. **Crianças indesejadas: estigma e exclusão dos filhos sadios de portadores de hanseníase internados no preventório Santa Terezinha, 1930-**. 2009. 216p. Dissertação (Mestrado em História Social) – Departamento de História da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

STOLER, Ann L. Affectivestates. In: NUGENT, David; VINCENT, Joan. **A Companion to the Anthropology of Politics**. Oxford, Blackwell, 2007.

TERRA DOS HOMENS (ed.). **Cuidar de quem cuida: reintegração familiar de crianças e adolescentes em situação de rua**. Rio de Janeiro: Terra dos Homens/Booklink, 2002a.

TERRA DOS HOMENS (ed.). **Do abrigo à família**. Rio de Janeiro: Terra dos Homens/Booklink, 2002b.

THOMPSON, Charys. **Making parents: The ontological choreography of reproductive technologies**. London: MIT Press, 2005.

VALENTE, Janete Aparecida Giorgetti. **As relações de cuidado e de proteção no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora**. 2013. 326p. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

VILLALTA, Carla. **Entregas y secuestros**. El rol del Estado en la apropiación de niños. Buenos Aires: Ed. del Puerto, 2012.

ZAPIOLA, Maria Carolina. **Un lugar para los menores**. Patronato estatal e instituciones de corrección, Buenos Aires, 1890-1930. 2014. Tese (Doutorado em História), Facultad de Filosofía y Letras, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, 2014.

Recebido em 22/06/2015

Aceito em 22/07/2015